

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 38/2014

Dispõe sobre a não aprovação de inscrição da Entidade CREISMA no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, em reunião ordinária realizada em 07 de maio de 2014, resolve:

Artigo 1º - Não aprovar a inscrição da entidade Centro de Recuperação e Integração Social Desafio Jovem Monte Ararat – CREISMA, inscrita sob o CNPJ nº 11.113.927/001-54.

Artigo 2º - A entidade CREISMA trata-se de acolhimento (internação para desintoxicação), destinado aos indivíduos em tratamento das conseqüências físicas e psicológicas geradas pelas substâncias psicoativas, inserindo-se no âmbito da política de saúde.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 07 de maio de 2014.

**Marilene Mendes Vicente
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**